



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 738/2022 MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA/GO PREGÃO PRESENCIAL 29/2022

1. Abertura da Sessão

Às 08h09min do dia 18 de julho de 2022 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, sito à RUA SIMON BOLIVAR, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) FABRICIO SILVA DE DEUS e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, JOICIELE DE SA RIBEIRO, LUIZ FERNANDO SIQUEIRA DA CRUZ, NILTON JURANDIR DE QUEIROZ, nomeados pelo decreto 679 de 1 de julho de 2022, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 29/2022, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 29 de 04/07/2022. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

| EMPRESA | MEI/EPP | CNPJ | REPRESENTANTE | IDENTIFICACAO | OBSERVAÇÃO |
|--------------------------|-----------------------|--------------------|----------------------------|----------------|------------|
| BRASILEIRO E SILVA LTDA. | Microempresa regional | 06.789.803/0001-53 | VICTOR FERREIRA DE ALMEIDA | 051.418.621-60 | |
| PEDRO JOSÉ DAS CHAGAS | Microempresa regional | 09.588.936/0001-50 | PEDRO JOSE DAS CHAGAS | 765.788.441-04 | |

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - COTA EXCLUSIVA

| ITEM: 1 - ALMÔNDEGAS - Deverá estar congelada; apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor característicos e ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos e nervos; apresentando formato arredondado. Deverá estar acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, sem perfurações. Validade mínima de 12 (doze) meses após a data de fabricação, ou seja, no momento da entrega, o produto deverá dispor de, no mínimo, 10 (dez) meses de validade. o produto deverá estar de acordo com as NTAs 02 e 06 (Decreto 12.486/78) e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/13; constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA. | | | | Quantidade: 2.500,0000 | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------------|------------------------|-------------|--------|
| ORDEM | PROPONENTE | CNPJ | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. | PROPOSTA | CLASS. |
| 1 | PEDRO JOSÉ DAS CHAGAS | 09.588.936/0001-50 | ACOUGUE DO PEDRINHO | 28,9000 | 72.250,0000 | Sim |
| 2 | BRASILEIRO E SILVA LTDA. | 06.789.803/0001-53 | SUPERMERCADO BRASILEIRO | 35,9000 | 89.750,0000 | Sim |
| ITEM: 2 - LINGUIÇA SUÍNA PURA - Linguíça de carne suína, pura, entregue congelada, de primeira qualidade, em gomos uniformes e padroados, sem pimenta. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos em pacotes de 2 kg ou 1 kg conforme pedido, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e comprovante de inspeção sanitária. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. | | | | Quantidade: 2.100,0000 | | |
| ORDEM | PROPONENTE | CNPJ | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. | PROPOSTA | CLASS. |
| 1 | PEDRO JOSÉ DAS CHAGAS | 09.588.936/0001-50 | ACOUGUE DO PEDRINHO | 26,3000 | 55.230,0000 | Sim |
| 2 | BRASILEIRO E SILVA LTDA. | 06.789.803/0001-53 | SUPERMERCADO BRASILEIRO | 35,5000 | 74.550,0000 | Sim |
| ITEM: 3 - CARNE BOVINA DE 1ª CORTADA EM BIFE - Congelada em embalagem atóxica, isenta de cartilagem, nervo e gordura, deverá apresentar odor característico, corvariando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistentes, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de validade, conforme legislação vigente, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Resolução ANVISA Nº105 DE 19/05/99. Não serão aceitas carnes com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. Serão consideradas carnes de primeira (contrafilé, alcatra e coxão mole) | | | | Quantidade: 2.000,0000 | | |
| ORDEM | PROPONENTE | CNPJ | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. | PROPOSTA | CLASS. |
| 1 | PEDRO JOSÉ DAS CHAGAS | 09.588.936/0001-50 | ACOUGUE DO PEDRINHO | 37,9000 | 75.800,0000 | Sim |
| 2 | BRASILEIRO E SILVA LTDA. | 06.789.803/0001-53 | SUPERMERCADO BRASILEIRO | 42,9000 | 85.800,0000 | Sim |

LOTE Nº 2 - LOTE 02 - COTA RESERVADA



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

| ITEM: 1 - CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇO - Congelada em embalagem atóxica, isenta de cartilagem, nervo e gordura (salvo os que forem característicos da carne), deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistentes, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de validade, conforme legislação vigente, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Resolução ANVISA Nº105 DE 19/05/99. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. Serão consideradas carnes de segunda (acém, fraldinha, capa de filé, coxão duro, chuleta, músculo Dianteiro) | | | | Quantidade: 3.212,5000 | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------------|------------------------|--------------|--------|
| ORDEM | PROPONENTE | CNPJ | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. | PROPOSTA | CLASS. |
| 1 | PEDRO JOSÉ DAS CHAGAS | 09.588.936/0001-50 | ACOUGUE DO PEDRINHO | 29,6000 | 95.090,0000 | Sim |
| 2 | BRASILEIRO E SILVA LTDA. | 06.789.803/0001-53 | SUPERMERCADO BRASILEIRO | 35,9000 | 115.328,7500 | Sim |
| ITEM: 2 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA - Congelada em embalagem atóxica. Carne bovina moída congelada, isenta de cartilagem, nervo e gordura deverão apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de validade e endereço, conforme legislação vigente, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Resolução ANVISA Nº105 DE 19/05/99. Não serão aceitos carnes com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. Serão consideradas carnes de segunda (acém, fraldinha, capa de filé, coxão duro, chuleta, músculo dianteiro, paleta) | | | | Quantidade: 2.562,5000 | | |
| ORDEM | PROPONENTE | CNPJ | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. | PROPOSTA | CLASS. |
| 1 | PEDRO JOSÉ DAS CHAGAS | 09.588.936/0001-50 | ACOUGUE DO PEDRINHO | 28,9000 | 74.056,2500 | Sim |
| 2 | BRASILEIRO E SILVA LTDA. | 06.789.803/0001-53 | SUPERMERCADO BRASILEIRO | 35,9000 | 91.993,7500 | Sim |

LOTE Nº 3 - LOTE 03 - COTA PRINCIPAL

| ITEM: 1 - CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇO - Congelada em embalagem atóxica, isenta de cartilagem, nervo e gordura (salvo os que forem característicos da carne), deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistentes, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de validade, conforme legislação vigente, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Resolução ANVISA Nº105 DE 19/05/99. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. Serão consideradas carnes de segunda (acém, fraldinha, capa de filé, coxão duro, chuleta, músculo Dianteiro) | | | | Quantidade: 9.637,5000 | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------------|------------------------|--------------|--------|
| ORDEM | PROPONENTE | CNPJ | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. | PROPOSTA | CLASS. |
| 1 | PEDRO JOSÉ DAS CHAGAS | 09.588.936/0001-50 | ACOUGUE DO PEDRINHO | 29,6000 | 285.270,0000 | Sim |
| 2 | BRASILEIRO E SILVA LTDA. | 06.789.803/0001-53 | SUPERMERCADO BRASILEIRO | 35,9000 | 345.986,2500 | Sim |
| ITEM: 2 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA - Congelada em embalagem atóxica. Carne bovina moída congelada, isenta de cartilagem, nervo e gordura deverão apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de validade e endereço, conforme legislação vigente, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Resolução ANVISA Nº105 DE 19/05/99. Não serão aceitos carnes com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e | | | | Quantidade: 7.687,5000 | | |



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

| pardacento. Serão consideradas carnes de segunda (acém, fraldinha, capa de filé, coxão duro, chuleta, músculo dianteiro, paleta) | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------------|-------------|--------------|--------|
| ORDEM | PROPONENTE | CNPJ | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. | PROPOSTA | CLASS. |
| 1 | PEDRO JOSÉ DAS CHAGAS | 09.588.936/0001-50 | ACOUGUE DO PEDRINHO | 28,9000 | 222.168,7500 | Sim |
| 2 | BRASILEIRO E SILVA LTDA. | 06.789.803/0001-53 | SUPERMERCADO BRASILEIRO | 35,9000 | 275.981,2500 | Sim |

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - ALMÔNDEGAS - Deverá estar congelada; apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor característicos e ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos e nervos; apresentando formato arredondado. Deverá estar acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, sem perfurações. Validade mínima de 12 (doze) meses após a data de fabricação, ou seja, no momento da entrega, o produto deverá dispor de, no mínimo, 10 (dez) meses de validade. o produto deverá estar de acordo com as NTAs 02 e 06 (Decreto 12.486/78) e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/13; constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA.

| ITEM: 1 - ALMÔNDEGAS - Deverá estar congelada; apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor característicos e ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos e nervos; apresentando formato arredondado. Deverá estar acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, sem perfurações. Validade mínima de 12 (doze) meses após a data de fabricação, ou seja, no momento da entrega, o produto deverá dispor de, no mínimo, 10 (dez) meses de validade. o produto deverá estar de acordo com as NTAs 02 e 06 (Decreto 12.486/78) e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/13; constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA. | | | Quantidade: 2.500,0000 | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|------------------------|---------|
| RODADA | CLASS. | EMPRESA | CNPJ | LANCE |
| 1 | Desistente | BRASILEIRO E SILVA LTDA. | 06.789.803/0001-53 | 35,9000 |
| 1 | 1 | PEDRO JOSÉ DAS CHAGAS | 09.588.936/0001-50 | 28,9000 |

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|--------|---------|----------|------------|
|--------|---------|----------|------------|



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

| | | | |
|----|-----------------------|--------------------|---------|
| 1º | PEDRO JOSÉ DAS CHAGAS | 09.588.936/0001-50 | 28,9000 |
|----|-----------------------|--------------------|---------|

5.1.2. ITEM 2 - LINGUICA SUÍNA PURA - Linguíça de carne suína, pura, entregue congelada, de primeira qualidade, em gomos uniformes e padreados, sem pimenta. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos em pacotes de 2 kg ou 1 kg conforme pedido, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e comprovante de inspeção sanitária. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.

| ITEM: 2 - LINGUICA SUÍNA PURA - Linguíça de carne suína, pura, entregue congelada, de primeira qualidade, em gomos uniformes e padreados, sem pimenta. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos em pacotes de 2 kg ou 1 kg conforme pedido, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e comprovante de inspeção sanitária. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. | | | Quantidade: 2.100,0000 | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|------------------------|---------|
| RODADA | CLASS. | EMPRESA | CNPJ | LANCE |
| 1 | Desistente | BRASILEIRO E SILVA LTDA. | 06.789.803/0001-53 | 35,5000 |
| 1 | 1 | PEDRO JOSÉ DAS CHAGAS | 09.588.936/0001-50 | 26,3000 |

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|--------|-----------------------|--------------------|------------|
| 1º | PEDRO JOSÉ DAS CHAGAS | 09.588.936/0001-50 | 26,3000 |

5.1.3. ITEM 3 - CARNE BOVINA DE 1ª CORTADA EM BIFE - Congelada em embalagem atóxica, isenta de cartilagem, nervo e gordura, deverá apresentar odor característico, corvariando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistentes, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de validade, conforme legislação vigente, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Resolução ANVISA Nº105 DE 19/05/99. Não serão aceitas carnes com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. Serão consideradas carnes de primeira (contrafilé, alcatra e coxão mole)

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| ITEM: 3 - CARNE BOVINA DE 1ª CORTADA EM BIFE - Congelada em embalagem atóxica, isenta de cartilagem, nervo e gordura, deverá apresentar odor característico, corvariando de | Quantidade: 2.000,0000 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

| vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistentes, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de validade, conforme legislação vigente, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Resolução ANVISA Nº105 DE 19/05/99. Não serão aceitas carnes com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. Serão consideradas carnes de primeira (contrafilé, alcatra e coxão mole) | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|--------------------|---------|
| RODADA | CLASS. | EMPRESA | CNPJ | LANCE |
| 1 | Desistente | PEDRO JOSÉ DAS CHAGAS | 09.588.936/0001-50 | 37,9000 |
| 1 | 1 | BRASILEIRO E SILVA LTDA. | 06.789.803/0001-53 | 37,8900 |

5.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|--------|--------------------------|--------------------|------------|
| 1º | BRASILEIRO E SILVA LTDA. | 06.789.803/0001-53 | 37,8900 |

5.2.1. ITEM 1 - CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇO - Congelada em embalagem atóxica, isenta de cartilagem, nervo e gordura (salvo os que forem característicos da carne), deverá apresentar odor característico, corvariando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistentes, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de validade, conforme legislação vigente, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Resolução ANVISA Nº105 DE 19/05/99. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. Serão consideradas carnes de segunda (acém, fraldinha, capa de filé, coxão duro, chuleta, músculo Dianteiro)

| ITEM: 1 - CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇO - Congelada em embalagem atóxica, isenta de cartilagem, nervo e gordura (salvo os que forem característicos da carne), deverá apresentar odor característico, corvariando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistentes, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de validade, conforme legislação vigente, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Resolução ANVISA Nº105 DE 19/05/99. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. Serão consideradas carnes de segunda (acém, fraldinha, capa de filé, coxão duro, chuleta, músculo Dianteiro) | | | Quantidade: 3.212,5000 | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|------------------------|---------|
| RODADA | CLASS. | EMPRESA | CNPJ | LANCE |
| 1 | Desistente | BRASILEIRO E SILVA LTDA. | 06.789.803/0001-53 | 35,9000 |



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

| | | | | |
|---|---|-----------------------|--------------------|---------|
| 1 | 1 | PEDRO JOSÉ DAS CHAGAS | 09.588.936/0001-50 | 29,6000 |
|---|---|-----------------------|--------------------|---------|

5.2.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.2.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|--------|-----------------------|--------------------|------------|
| 1º | PEDRO JOSÉ DAS CHAGAS | 09.588.936/0001-50 | 29,6000 |

5.2.2. ITEM 2 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA - Congela da em embalagem atóxica. Carne bovina moída congelada, isenta de cartilagem, nervo e gordura deverão apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de validade e endereço, conforme legislação vigente, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e AlvaráSanitário. Resolução ANVISA Nº105 DE 19/05/99. Não serão aceitos carnes com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. Serão consideradas carnes de segunda (acém, fraldinha, capa de filé, coxão duro, chuleta, músculo dianteiro, paleta)

| ITEM: 2 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA - Congela da em embalagem atóxica. Carne bovina moída congelada, isenta de cartilagem, nervo e gordura deverão apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de validade e endereço, conforme legislação vigente, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e AlvaráSanitário. Resolução ANVISA Nº105 DE 19/05/99. Não serão aceitos carnes com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. Serão consideradas carnes de segunda (acém, fraldinha, capa de filé, coxão duro, chuleta, músculo dianteiro, paleta) | | | Quantidade: 2.562,5000 | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|------------------------|---------|
| RODADA | CLASS. | EMPRESA | CNPJ | LANCE |
| 1 | Desistente | BRASILEIRO E SILVA LTDA. | 06.789.803/0001-53 | 35,9000 |
| 1 | 1 | PEDRO JOSÉ DAS CHAGAS | 09.588.936/0001-50 | 28,9000 |

5.2.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.2.2b. Negociação Direta



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|--------|-----------------------|--------------------|------------|
| 1º | PEDRO JOSÉ DAS CHAGAS | 09.588.936/0001-50 | 28,9000 |

5.3.1. ITEM 1 - CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇO - Congelada em embalagem atóxica, isenta de cartilagem, nervo e gordura (salvo os que forem característicos da carne), deverá apresentar odor característico, corvariando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistentes, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de validade, conforme legislação vigente, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Resolução ANVISA Nº105 DE 19/05/99. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. Serão consideradas carnes de segunda (acém, fraldinha, capa de filé, coxão duro, chuleta, músculo Dianteiro)

| ITEM: 1 - CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇO - Congelada em embalagem atóxica, isenta de cartilagem, nervo e gordura (salvo os que forem característicos da carne), deverá apresentar odor característico, corvariando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistentes, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de validade, conforme legislação vigente, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Resolução ANVISA Nº105 DE 19/05/99. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. Serão consideradas carnes de segunda (acém, fraldinha, capa de filé, coxão duro, chuleta, músculo Dianteiro) | | Quantidade: 9.637,5000 | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|--------------------|---------|
| RODADA | CLASS. | EMPRESA | CNPJ | LANCE |
| 1 | Desistente | PEDRO JOSÉ DAS CHAGAS | 09.588.936/0001-50 | 29,6000 |
| 1 | 1 | BRASILEIRO E SILVA LTDA. | 06.789.803/0001-53 | 29,5900 |

5.3.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.3.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|--------|--------------------------|--------------------|------------|
| 1º | BRASILEIRO E SILVA LTDA. | 06.789.803/0001-53 | 29,5900 |



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

5.3.2. ITEM 2 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA - Congela da em embalagem atóxica. Carne bovina moída congelada, isenta de cartilagem, nervo e gordura deverão apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de validade e endereço, conforme legislação vigente, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Resolução ANVISA Nº105 DE 19/05/99. Não serão aceitos carnes com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. Serão consideradas carnes de segunda (acém, fraldinha, capa de filé, coxão duro, chuleta, músculo dianteiro, paleta)

| ITEM: 2 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA - Congela da em embalagem atóxica. Carne bovina moída congelada, isenta de cartilagem, nervo e gordura deverão apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de validade e endereço, conforme legislação vigente, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Resolução ANVISA Nº105 DE 19/05/99. Não serão aceitos carnes com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. Serão consideradas carnes de segunda (acém, fraldinha, capa de filé, coxão duro, chuleta, músculo dianteiro, paleta) | | | Quantidade: 7.687,5000 | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|------------------------|---------|
| RODADA | CLASS. | EMPRESA | CNPJ | LANCE |
| 1 | Desistente | PEDRO JOSÉ DAS CHAGAS | 09.588.936/0001-50 | 28,9000 |
| 1 | 1 | BRASILEIRO E SILVA LTDA. | 06.789.803/0001-53 | 28,8900 |

5.3.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.3.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|--------|--------------------------|--------------------|------------|
| 1º | BRASILEIRO E SILVA LTDA. | 06.789.803/0001-53 | 28,8900 |

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

| EMPRESA | CNPJ/CPF | SITUAÇÃO | MOTIVO | OBSERVAÇÃO |
|--------------------------|--------------------|------------|--------|------------|
| BRASILEIRO E SILVA LTDA. | 06.789.803/0001-53 | Habilitado | | |
| PEDRO JOSÉ DAS CHAGAS | 09.588.936/0001-50 | Habilitado | | |

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

-

FABRICIO SILVA DE DEUS

Pregoeiro(a)

JOICIELE DE SA RIBEIRO

Equipe de apoio

LUIZ FERNANDO SIQUEIRA DA CRUZ

Equipe de apoio

NILTON JURANDIR DE QUEIROZ

Equipe de apoio



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

BRASILEIRO E SILVA LTDA.
VICTOR FERREIRA DE ALMEIDA
PROCURADOR

PEDRO JOSÉ DAS CHAGAS
PEDRO JOSE DAS CHAGAS
SOCIO